



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0006543-54.2019.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : GECON
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação direta.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação direta da empresa **ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** para o uso do sistema de distribuição e o fornecimento de energia elétrica ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, mediante o **CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD** e o **CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER**, das Unidades Consumidoras n.ºs 401729, 250866, 99218, 304209 e 403632, acostados aos autos por meio dos Eventos SEI n.ºs 1276410, 1276412, 1276413, 1276414, 1276416, 1276418, 1276419, 1276421, 1276424 e 1276426.

2. Em Parecer acostado ao evento SEI nº 1277303, a Assessoria Jurídica da Presidência manifestou-se favoravelmente pela aprovação da contratação direta, por dispensa de licitação.

3. Dito isso, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (evento SEI nº 1277303) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZA-SE**, com fundamento no Art. 24, *caput*, XXII, da Lei Federal nº 8666/93, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.065.033/0001-70, para o uso do sistema de distribuição e o fornecimento de energia elétrica ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, mediante o **CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD** e o **CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – CCER**, das Unidades Consumidoras n.ºs 401729, 250866, 99218, 304209 e 403632, acostados aos autos por meio dos Eventos SEI n.ºs 1276410, 1276412, 1276413, 1276414, 1276416, 1276418, 1276419, 1276421, 1276424 e 1276426, pelo prazo de 12 (doze) meses.

4. À Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento e providências para seu cumprimento.

5. Publique-se, cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 01/09/2022, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1279015** e o código CRC **DF55EFB0**.